



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE Camodôva

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE Santa Clara - a - Nova
Dr. António Manuel Ascensão Pestre Bota, Presidente
da Câmara Municipal de Camodôva, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de Santa Clara - a - Nova funcionam das

08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Escola Primária em Santa Clara - a - Nova

(do eleitor Acácio João Costa ao eleitor Zília Martins)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

_____ Paços do Município de Camodôva, 16 de Setembro de 2025

Nota:

- No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O/A Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)